



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IV

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 22 de dezembro de 2021.

Atos do Poder Executivo

## DECRETO Nº 038/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

**DECRETA RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021 A 02 DE JANEIRO DE 2022, EM RAZÃO DAS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO PERÍODO NATALINO E FINAL DE ANO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, bem como pelo Art. 30, I, da Constituição Federal, e pelo Art. 11, I, da Constituição Estadual da Paraíba, segundo os quais o Município é competente para legislar sobre assuntos de interesse local;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2021 e 02 de janeiro de 2022, bem como estabelecer orientações acerca do recesso funcional;

**CONSIDERANDO** as comemorações alusivas às festividades de final de ano, que envolvem o Natal e o Réveillon;

**CONSIDERANDO** que o recesso funcional é medida que gerará economia para a administração e a

manutenção em sua normalidade, neste período, mostrar-se-ia contraproducente;

### **D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica decretado o recesso nas repartições públicas municipais no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2021 e 02 de janeiro de 2022, para as comemorações alusivas às festividades de final de ano.

Parágrafo único - Os serviços essenciais e de interesse público deverão ser assegurados, considerando a sua indispensabilidade, ficando a critério das Secretarias Municipais responsáveis pelos respectivos serviços, o estabelecimento de escalas de plantões durante o período de recesso mencionado no *caput*.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhas – Paraíba, 22 de dezembro de 2021

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**

Prefeito do Município de Matinhas – PB



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO IV

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 22 de dezembro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº 003/2021.

**Dispõe sobre a Aprovação da Programação 250933920210001 pelo Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS do Município de Matinhas-PB.**

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 149, de 11 de setembro de 2015, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Matinhas – CMAS, e considerando:

- apresentação de resoluções, decretos e portarias regimentais da Política Nacional da Assistência Social (PNAS);
- portaria de número 113/2015, Artigos: 31 e 32;
- portaria de número 601/2021, Artigo 1;
- Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009);
- Orientações do Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e FEAS – Fundo Estadual de assistência Social da Paraíba.

**RESOLVE,**

**APROVAR a Programação nº 250933920210001** no valor total de 91.000,00 R\$ (Noventa e um mil reais) GND 3 (custeio), Oriunda de Emenda Parlamentar vinculada ao Fundo Municipal de Assistência Social de Matinhas– PB, inscrita no CNPJ nº.18.241.698/0001-00.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Matinhas - PB, 21 de Dezembro de 2021.

IEMAR VALDEVINO DE SOUZA  
Presidente do CMAS